

Lei nº 25.635, de 16/12/2025

Texto Original

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Piedade dos Gerais o imóvel que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Piedade dos Gerais o imóvel com área de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado naquele município, e registrado sob o nº 11.339, no Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bonfim.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* destina-se ao funcionamento de serviços públicos de saúde.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 16 de dezembro de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO

TABELIÃ: DARLENE SILVA TRIGINELLI

AV. AUGUSTO DE LIMA, 385 - CEP 30190-000 - FONE: (31) 3273-5744 - BELO HORIZONTE - MG
www.cartoriotriginelli.com.br



LIVRO
3167 N

FOLHA
053

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO QUE FAZ(EM), ESTADO DE MINAS GERAIS, E PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DOS GERAIS, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de escritura virem que, ao(s) 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis) nesta Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, no Serviço Notarial do 3º Ofício na Avenida Augusto de Lima, nº 385, Bairro Centro, endereço eletrônico: cartorio@cartoriotriginelli.com.br, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: como **OUTORGANTE DOADORA: ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.615/0001-60, com sede na cidade de Belo Horizonte, MG, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, andar 3, Bairro Serra Verde, através da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, com sede na cidade de Belo Horizonte, MG, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.461.142/0001-70, neste ato representado pelo Subsecretário de Logística e Patrimônio, **MARCOS EDUARDO SILVA SOARES**, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, portador da carteira de identidade nº MG-6.094.847, expedido por SSP/MG, inscrito no CPF nº 043.614.126-42, residente e domiciliado em Belo Horizonte, (MG), declarando não ser pessoa exposta politicamente, nos termos do **Art. 39 da Lei nº 24.313, de 28/04/2023 e autorizado pelo Decreto de nº 48.142, de 25/02/2021, Resolução nº 30, de 29/04/2025 e Lei nº 25.635, de 16/12/2025**, adiante transcrita, e de outro lado; **OUTORGADA DONATÁRIA: PREFEITURA PIEDADE DOS GERAIS** com sede na Rua Nosso Senhor do Bonfim, 693, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.363.960/0001-81, neste ato representado pelo seu prefeito, **DANIEL MAURICIO REIS**, brasileiro, divorciado, agente político, portador da Carteira de Identidade de nº M-3.505.178 expedido por SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 576.174.146-68, residente e domiciliado na cidade de Piedade dos Gerais (MG), ora de passagem por esta Capital, declarando ser pessoa exposta politicamente, **que comparece assinando através de Certificado Digital**. Parte(s) que são capaz(es) e se identificou(aram) ser(em) a(s) própria(s), conforme documentação apresentada, em conformidade com o art. 183, VI, do Provimento Conjunto 93/2020, do que dou fé, sendo os endereços eletrônicos dispensados conforme art. 33, do Provimento 134/2022 do Conselho Nacional de Justiça. Então, pelo representante legal do outorgante, me foi dito: **PRIMEIRO** - Que é senhor legítimo possuidor do imóvel situado no Município de Piedade dos Gerais, constituído de um prédio sito na Rua Nosso Senhor do Bonfim nº 329, com 02 pavimentos, sendo a área térrea com 299,82m², e o subsolo com 266,55m², totalizando uma área de 566,37m², quinhentos e sessenta e seis metros quadrados e trinta e sete centímetros quadrados) e seu lote com 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), confrontando com propriedades de sucessores de Francisco Coelho de Andrade, José Moreira da Silva, com a referida rua, medindo 12,00 metros de frente por 30,00 metros de fundo, havido conforme matrícula nº 11.339, do Livro 2, do



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO

TABELIÃ: DARLENE SILVA TRIGINELLI

AV. AUGUSTO DE LIMA, 385 - CEP 30190-000 - FONE: (31) 3273-5744 - BELO HORIZONTE - MG

www.cartoriotriginelli.com.br



LIVRO
3167 N

FOLHA
054

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bonfim/MG; **SEGUNDO:** Que autorizado pela **Lei Estadual nº 25.635, de 16/12/2025**, doa ao Município de Piedade dos Gerais/MG o imóvel acima indicado para funcionamento de serviços públicos de saúde; **TERCEIRO:** Que o imóvel ora doado reverterá, ao patrimônio do Estado de Minas Gerais se, findo o prazo de 3 (três) anos, contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista na parágrafo único do art. 1º; **QUARTO:** Que o imóvel ora doado foi avaliado em R \$1.317.916,85 (um milhão, trezentos e dezessete mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos). E assim, por esta escritura e na melhor forma de direito, o outorgante doador transmite ao outorgado donatário toda posse, domínio, direito e ação sobre a área doada, obrigando-se a todo tempo, como se obriga, a fazer a presente doação e esta escritura sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito. E pelo outorgado donatário, por seu representante legal, me foi dito que aceita e concorda com a presente doação em todos os seus termos. Assim o disseram do que dou fé. **Lei nº 25.635, de 16/12/2025** - Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Piedade dos Gerais o imóvel que especifica. O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Piedade dos Gerais o imóvel com área de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado naquele município, e registrado sob o nº 11.339, no Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bonfim. Parágrafo único - O imóvel a que se refere o caput destina-se ao funcionamento de serviços públicos de saúde. Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do doador se, findo o prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 16 de dezembro de 2025; 237º da Inconfidência Mineira e 204º da Independência do Brasil. **ROMEU ZEMA NETO. NÃO INCIDÊNCIA DE ITCD - O ITCD não incide sobre transmissão causa mortis ou por doação de acordo com o Art. 4º, Inciso I do Decreto 43.981/05. § 1º Na hipótese em que figure como herdeira, legatária ou donatária pessoa indicada no inciso I do caput do art. 4º, a imunidade do ITCD será reconhecida pelo responsável pela lavratura do ato que formalizar a transmissão. Art. 4º O ITCD não incide sobre a transmissão causa mortis ou por doação em que figure como sucessor, beneficiário ou donatário: I - a União, o Estado ou o Município. (LAVRADA SOB MINUTA).** Foi(ram) - me apresentado(a-s) e fica(m) arquivado(a-s) nesta Serventia Notarial: **a)** Certidão de Inteiro Teor de Matrícula atualizada nos termos da qual não há inscrição de ônus reais, nem inscrição da citação de ações reais ou ações pessoais reipersecutórias, conforme verificação deste tabelionato, relativamente ao objeto descrito, expedida em 08/05/2026, pelo Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Bonfim, Minas Gerais, e as demais exigências documentais constantes da Lei Federal 7433 de 18/12/85, nos termos da sua regulamentação contida no Decreto nº



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO

TABELIÃ: DARLENE SILVA TRIGINELLI

AV. AUGUSTO DE LIMA, 385 - CEP 30190-000 - FONE: (31) 3273-5744 - BELO HORIZONTE - MG
www.cartoriotriginelli.com.br



LIVRO
3167 N

FOLHA
055

93.240/86 e no Provimento Conjunto nº 93/2020, de 22/06/2020, da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais, sendo que o(s) Outorgante(s), declara(m), sob pena de responsabilidade civil e penal a inexistência de outras ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao(s) imóvel(is) e de outros ônus incidentes sob o(s) mesmo(s). Em atendimento à Recomendação nº 03, do Conselho Nacional de Justiça, datada de 15/03/2012, as partes declaram que foram previamente cientificadas a respeito da possibilidade da obtenção da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida gratuitamente pelo site www.tst.jus.br, em nome do(s) Outorgante(s). Em atendimento ao parágrafo 5º, do art 187, do Provimento Conjunto nº 93/2020, as partes foram orientadas sobre a possibilidade da obtenção das certidões dos Feitos Ajuizados. As partes solicitam, desde já, ao Oficial do Serviço Registral competente, a proceder a todas as averbações necessárias à consecução do registro da presente escritura. O(s) Outorgante(s) declara(m), sob as penas da lei, que não é(são) empregador(a-es), ficando dispensada, assim, a apresentação da CND relativa às contribuições previdenciárias, de acordo com o art. 190, parágrafo 3º, do Provimento Conjunto nº 93/2020; b) PREFEITURA MUNICIPAL PIEDADE DOS GERAIS - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS. DADOS DO CONTRIBUINTE. **NOME/RAZÃO SOCIAL:** ESTADO DE MINAS GERAIS. **NOME FANTASIA:** ESTADO DE MINAS GERAIS. **CPF/CNPJ:** 18.715.615/0001-60. **DADOS DA CERTIDÃO - Certificação N.º 8271.** **Emitida em: 22/01/2026 16:53:33. Validade: 21/07/2026.** Esta certidão refere-se exclusivamente à inexistência de DÉBITOS VENCIDOS associados ao contribuinte "13201" e caso haja, ao imóvel listado abaixo: **DETALHES DO IMÓVEL** - Imóvel: 000000000130201 - RUA NOSSO SENHOR DO BONFIM, 329 - MANGABEIRAS, PIEDADE DOS GERAIS, CEP:35476000, QUADRA:1. Área total: 360.00. Área construída: 566.37. Área unidade: 566.37. Quadra: 1. Lote. **INFORMAÇÕES GERAIS** - RESSALVA-SE A FAZENDA PÚBLICA NO DIREITO DE CONSTITUIR NOVOS CRÉDITOS CUJA RESPONSABILIDADE POSSA SER IGUALMENTE ATRIBUÍDA AO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E QUE POR VENTURA, VENHAM A SER APURADOS POSTERIORMENTE A EMISSÃO DA PRESENTE CERTIDÃO, RESSALVANDO-SE, MAIS NO DIREITO DE CONSOLIDAR A INSCRIÇÃO MUNICIPAL ACIMA EPIGRAFADA OS DÉBITOS PORVENTURA VINCULADOS A OUTRAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS EM DECORRENCIA DA NÃO ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS. (a.a) Itamar Walteir da Silva. Diretor de Dep. Arrecadação e Tributos. Piedade dos Gerais/MG. Em atendimento ao que dispõe o Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça e o Art 187, parágrafo 6º do Provimento Conjunto nº 93/2020, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e nos termos da(s) consulta(s) realizada(s) nesta data no site www.indisponibilidade.org.br, sob código(s) de controle: **evtgeto064**, verifica-se a inexistência de indisponibilidade de bens em nome do(a-s) outorgante(s). Foi emitida Declaração de Operação Imobiliária - **DOI**, nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil vigente. - **CÓDIGO:**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE BELO HORIZONTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO

TABEIÃO: DARLENE SILVA TRIGINELLI

AV. AUGUSTO DE LIMA, 385 - CEP 30190-000 - FONE: (31) 3273-5744 - BELO HORIZONTE - MG
www.cartoriotriginelli.com.br



LIVRO
3167 N

FOLHA
056

1610-5 - QTD: 1 - EMOLUMENTOS: R\$ 3.903,73; FDMP FEGAJ FEAGE: R\$ 0,00; ART.31: R\$ 293,83; TX.FISC.JUDICIÁRIA: R\$ 3.240,08; ISS: R\$ 195,19 - TOTAL: R\$ 7.632,83. CÓDIGO: 8101-8 - QTD: 9 - EMOLUMENTOS: R\$ 85,50; FDMP FEGAJ FEAGE: R\$ 0,00; ART.31: R\$ 6,48; TX.FISC.JUDICIÁRIA: R\$ 28,89; ISS: R\$ 4,32 - TOTAL: R\$ 125,19. TOTAL GERAL: R\$ 7.758,02. - Selo Digital: JYT43288 - Código de Segurança: 4335.6297.7734.2130. A(s) parte(s) declara(m) ainda que concorda(m) com o tratamento de seus dados pessoais para a finalidade específica, em conformidade com a Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, ciente(s) de que o presente instrumento poderá ser reproduzido a pedido de qualquer interessado, independente de autorização expressa da(s) parte(s), por se tratar de instrumento público. Assim o disse(ram) e me pediu(ram) este instrumento, que lhe(s) lavrei nas minhas notas, lendo-o à(s) parte(s) e tendo achado conforme, outorgou(aram) e assinou(aram), do que dou fé. Eu, Vitória Luiza Ferreira, Escrevente Autorizada a fiz digitar. Eu, Vitória Luiza Ferreira, Escrevente Autorizada a subscrevo e assino. (AA) VITÓRIA LUIZA FERREIRA. MARCOS EDUARDO SILVA SOARES. DANIEL MAURICIO REIS. TRASLADADA EM SEGUIDA.

EM TESTO. (Assinatura) DA VERDADE.



Escrevente Autorizada

Vitória Luiza Ferreira

Vitória Luiza Ferreira
Escrevente Autorizada

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Serviço Notarial do 3º Ofício de Belo Horizonte - MG

SELO DE CONSULTA: JYT43288
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4335.6297.7734.2130

Quantidade de atos praticados: 10
Ato(s) praticado(s) por: Vitória Luiza Ferreira -
Escrevente Autorizada

Emol.: R\$ 4.289,54 - TFJ: R\$ 3.268,97 -
Valor final: R\$ 7.558,51 - ISS: R\$ 199,51

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Assinado digitalmente por:
ISABELA DOS SANTOS BARROSO
CPF: 079.243.086-79
Certificado emitido por Autoridade Certificadora
SERPRORFBv5
Data: 03/06/2026 15:39:07 -03:00



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BONFIM - MG
 Rua Dona Dodoca, 71, Centro, Bonfim, MG
 Fone: (31) 3576-1153 - E-mail: cartoriobonfim@yahoo.com.br
 OFICIAL: **Luís Antônio Bonfim Marques**

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e
 Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Bonfim/MG

SELO DE CONSULTA: KBQ68666
 CODIGO DE SEGURANÇA: 6192.9698.2228.6904

Quantidade de atos praticados: 001 - em: 18/06/2026
 Ato(s) praticado(s) por: LUIS ANTONIO BONFIM MARQUES - OFICIAL
 Prenotação Nº: 65696 - em: 18/06/2026
 Emot: R\$ 63,11 - TFJ: R\$ 10,72
 Valor Final: R\$ 63,83
 FIC: R\$0,00 -ISSQN: R\$1,48

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BONFIM - MG
 Rua Dona Dodoca, 71, Centro, Bonfim, MG
 Fone: (31) 3576-1153 - E-mail: cartoriobonfim@yahoo.com.br
 OFICIAL: **Luís Antônio Bonfim Marques**

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e
 Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Bonfim/MG

SELO DE CONSULTA: KBQ70746
 CODIGO DE SEGURANÇA: 9914.2410.3029.6301

Quantidade de atos praticados: 006 - em: 08/07/2026
 Ato(s) praticado(s) por: LUIS ANTONIO BONFIM MARQUES - OFICIAL
 Protocolo Nº: 65696 - em: 18/06/2026
 Emot: R\$ 4.588,90 - TFJ: R\$ 3.510,81
 Valor Final: R\$ 8.099,71
 FIC: R\$0,00 -ISSQN: R\$128,03

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



REGISTRO DE IMÓVEIS	
CIDADE E COMARCA DE BONFIM	
MATRICULA	PRENOTAÇÃO
11339	65696
CODIGO ATO N	DATA
R/Av 02/03	08/07/2026
☒ Luís Antônio B. Marques (Oficial) ☐ Luziana R.C. Teixeira (Of. Substituta)	